



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Administração de Pessoal - NAP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 653/2021

Data: 08/10/2021

Assunto: Bolsa do Povo Educação – Responsáveis

Prezados Senhores Diretores de Escola,

Prezados(as),

Seguem algumas informações importantes sobre o Programa Bolsa do Povo Educação - Responsáveis:

Novas funcionalidades

Disponibilizamos duas novas funcionalidades na Plataforma Bolsa do Povo: desligamento e apontamento de frequência.

A **funcionalidade de desligamento** permite às unidades escolares fazerem a exclusão de beneficiários do Bolsa do Povo Educação - Responsáveis. Mais informações sobre o funcionamento, acesse o manual de desligamento [clikando aqui](#)



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Para finalizar o desligamento, o sistema exige a anexação de um modelo de **termo de desligamento**. Para acessá-lo, [clique aqui](#). As escolas receberão o mesmo documento por e-mail.

Para o apontamento de **frequência de setembro**, as escolas devem fazer o **preenchimento na Plataforma até 08/10 às 17h**. Para acessar o **manual de frequência**, [clique aqui](#).

Recebemos no dia 05/10 a informação de que há instabilidades na Plataforma no que diz respeito ao apontamento de frequência, especialmente na “Situação Atual” do beneficiário. Apesar do preenchimento completo, o status apresentado é de “Frequência Insatisfatória”. A equipe técnica já solucionou o problema.

As unidades escolares precisam verificar se as informações de frequência estão corretas e clicar novamente no botão “Apontar Frequência” que está no fim da página.

Comunicaremos as escolas e Diretorias de Ensino sobre a correção da instabilidade e as novas orientações.

Compensação de horas

O Decreto nº 66.078, de 4 de outubro de 2021, estabeleceu a suspensão do expediente nas repartições públicas, prevendo a compensação de 1 (uma) hora diária para o dia não trabalhado.

Os beneficiários do Programa não devem exercer as atividades nos dias de suspensão do expediente, tampouco devem fazer a compensação prevista no Decreto, mantendo sua jornada de atividades de 4 (quatro) horas diárias, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 62/2021, nos dias úteis do mês de outubro.

Pagamento referente ao mês de agosto

O mês de referência e a data de recebimento do benefício são condicionadas pela data de início e de término da formação do beneficiário, conforme segue:



- O beneficiário que iniciou a formação em **agosto** e finalizou na **primeira chance** teve o benefício disponibilizado em **setembro**;
- O beneficiário que iniciou a formação em **agosto** e finalizou na **segunda chance** terá o benefício, referente aos meses de agosto e setembro, disponibilizado em **outubro**;
- O beneficiário que iniciou e concluiu a formação em **setembro** receberá a parcela em **outubro** (o recebimento ocorre no dia 20 do mês subsequente ao mês de entrada no programa);
- O beneficiário que iniciou a formação em **setembro** e concluiu a formação em **outubro** terá o benefício, referente aos meses de agosto e setembro, disponibilizado em **novembro**.

Quaisquer dúvidas, seguimos à disposição.

Atenciosamente

Responsável:
Teresa Cristina de Oliveira Perim
Diretor I – NAP

De acordo:
Rosilene Aparecida de Oliveira Silva
Diretor II – CRH



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br